LEI Nº 4346, de 24 de maio de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2007, não prevista originariamente, para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 185786-92/2005 firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O presente contrato de Repasse tem por objeto a transferência de recursos financeiros da União para execução de Ações relativas a Atividades Jurídicas e Administrativas de Regularização Fundiária, no Município.

Art. 3º A rubrica referida no artigo 1º, será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
08.03 - DIVISÃO DE OBRAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 177.450,00
Cód.Func.Progr.: 08.03.16.482.0030.2279 - Contrato de Repasse 185786-92/2005 - Ministério das Cidades

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 177.450,00

Art. 4º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pela União - Ministério das Cidades à Prefeitura, através da Caixa Econômica Federal, na importância de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais) e a redução para atender à contrapartida no valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinqüenta reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
08.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 40.950,00
Cód.Func.Progr.: 08.03.16.482.0030.1080

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI
Chefe de Gabinete